

Boletim^{de} Serviço



MMFDH

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Boletim de Serviço Nº 136



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA
E DOS DIREITOS HUMANOS**

**SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Nº 136

Brasília, 05 de Novembro de 2020



1286853



00135.210011/2020-22

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação de Gestor da Parceria do Termo de Colaboração firmado entre a Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana e a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 03 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 49, § 1º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para a função de Gestor da Parceria, nos papéis de titular e substituto, do Termo de Colaboração nº 900913/2020, celebrado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana, tendo como objeto a promoção do Fortalecimento de Vínculos para cerca de 80 a 105 famílias através do desenvolvimento de habilidades de vida (parentais, sociais, emocionais e cognitivas).

Gestor da Parceria		CPF	SIAPE
Titular	Marcos Luciano Silveira Braga	537.109.751-15	1101463
Substituto	Marcos Maurício Rodrigues Pereira	443.279.191-87	3124543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGELA GANDRA MARTINS

Secretária Nacional da Família

Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 05/11/2020, às 15:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1286853** e o código CRC **910929EA**.

Referência: Processo nº 00135.210011/2020-22

SEI nº 1286853



1288013



00135.210010/2020-88

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação de Gestor da Parceria do Termo de Colaboração firmado entre o Conselho Central de Nanuque e a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 03 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 49, § 1º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para a função de Gestor da Parceria, nos papéis de titular e substituta, do Termo de Colaboração nº 900955/2020, celebrado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Conselho Central de Nanuque, tendo como objeto a prestação de atividades do Programa Famílias Fortes por meio de serviço que será desenvolvido para 70 a 90 famílias que serão divididas em 6 grupos.

Gestor da Parceria		CPF	SIAPÉ
Titular	Jorge Luís Barreto Pereira	247.692.901-87	0403872
Substituta	Luzia Pereira da Silva	634.744.331-72	1823933

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 05/11/2020, às 15:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1288013** e o código CRC **FD586C09**.

Referência: Processo nº 00135.210010/2020-88

SEI nº 1288013



1426887



00135.220472/2020-11

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 5, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação do servidor que atuará como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 3 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Fiscal		CPF	SIAPE
Titular	Gustavo Adolfo Amorim Cardoso	016.814.387-98	3208255
Suplente	Pedro Henrique Oliveira Miranda	712.177.621-91	1779589

Art. 2º Os servidores designados terão como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Execução Descentralizada, podendo praticar os atos definidos na Seção IX do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS

Secretária Nacional da Família

Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 05/11/2020, às 15:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1426887** e o código CRC **A6C41C51**.

Referência: Processo nº 00135.220472/2020-11

SEI nº 1426887



1428020



00135.218947/2020-00

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 6, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação do servidor que atuará como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de Goiás (UFG).

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 3 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de Goiás (UFG).

Fiscal		CPF	SIAGE
Titular	Susy dos Santos Gomes de Araújo	398.902.601-15	3097183
Suplente	Felipe de Oliveira Azevedo Melo	009.871.891-66	1879743

Art. 2º Os servidores designados terão como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Execução Descentralizada, podendo praticar os atos definidos na Seção IX do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 05/11/2020, às 15:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1428020** e o código CRC **8F335499**.

Referência: Processo nº 00135.218947/2020-00

SEI nº 1428020



1428022



00135.219778/2020-17

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 7, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação do servidor que atuará como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Federal do Acre (IFAC) .

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 3 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Federal do Acre (IFAC) .

Fiscal		CPF	SIAPE
Titular	Jorge Luís Barreto Pereira	247.692.901-87	0403872
Suplente	Marcos Luciano Silveira Braga	537.109.751-15	1101463

Art. 2º Os servidores designados terão como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Execução Descentralizada, podendo praticar os atos definidos na Seção IX do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 05/11/2020, às 15:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1428022** e o código CRC **5D9725ED**.

Referência: Processo nº 00135.219778/2020-17

SEI nº 1428022



1428025



00135.215164/2020-66

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 8, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação do servidor que atuará como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 3 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Fiscal		CPF	SIAPÉ
Titular	Jorge Luís Barreto Pereira	247.692.901-87	0403872
Suplente	Marcos Luciano Silveira Braga	537.109.751-15	1101463

Art. 2º Os servidores designados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no referido Termo de Execução Descentralizada, conforme Seção IX do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS

Secretária Nacional da Família

Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional**



da Família, em 05/11/2020, às 15:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1428025** e o código CRC **8C9E355F**.

Referência: Processo nº 00135.215164/2020-66

SEI nº 1428025



1441162



00135.213510/2020-71

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 9, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação de Gestor da Parceria do Termo de Colaboração firmado entre o Serviço Social Nova Jerusalém e a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 03 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 49, § 1º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para a função de Gestor da Parceria, nos papéis de titular e substituto, do Termo de Colaboração nº 904350/2020, celebrado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Serviço Social Nova Jerusalém, tendo como objeto a realização do programa Famílias Fortes, visando ao bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais, criando condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos, afastando-os de condutas de risco.

Gestor da Parceria		CPF	SIAPÉ
Titular	Marcos Luciano Silveira Braga	537.109.751-15	1101463
Substituto	Marcos Maurício Rodrigues Pereira	443.279.191-87	3124543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família

Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional**



da Família, em 05/11/2020, às 16:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1441162** e o código CRC **892B0FBE**.

Referência: Processo nº 00135.213510/2020-71

SEI nº 1441162



1443116



00135.219473/2020-13

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designação do servidor que atuará como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada no DOU em 25 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2.863, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU em 3 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como fiscais, titular e suplente, do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020, firmado entre a Secretaria Nacional Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

Fiscal		CPF	SIAPÉ
Titular	Gustavo Adolfo Amorim Cardoso	016.814.387-98	3208255
Suplente	Pedro Henrique Oliveira Miranda	712.177.621-91	1779589

Art. 2º Os servidores designados terão como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Execução Descentralizada, podendo praticar os atos definidos na Seção IX do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, Secretária Nacional da Família, em 05/11/2020, às 16:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1443116** e o código CRC **0AC2A012**.

Referência: Processo nº 00135.219473/2020-13

SEI nº 1443116

EXPEDIENTE

Boletim de Serviço do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

DAMARES REGINA ALVES

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

Secretária-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Editoração:

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP